

LEI Nº 3.173/2020

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe o “Santa Cruz ToyoFest”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 001/2020 por meio do Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe o “Santa Cruz ToyoFest”, que será celebrado anualmente, no primeiro sábado do mês de Abril, em comemoração das atividades desenvolvidas pela classe de Toyoteiros do município.

Art. 2º – Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, como também através da Diretoria de Turismo a divulgação e colaboração na organização do evento em conjunto com a Associação de Toyoteiros do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 30 de julho 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe